



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**- DECRETO Nº 8.177, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 -**

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,**  
**Prefeito Municipal de Pirassununga,**  
**Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.197, de 24 de junho de 2022 e de conformidade com a Lei nº 5.991, de 12 de setembro de 2022,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Fundo Municipal de Assistência Social**

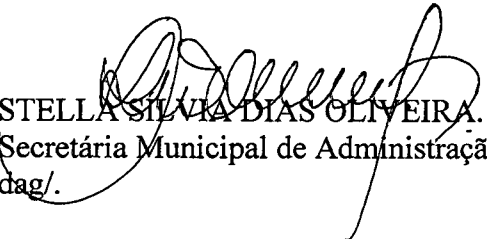
Despesa 1002 - 13.02.00 - 08.244.4002.2743 - 44.90.52 - Aquisição de Materiais Permanentes -  
Fonte 05 - Código de Aplicação 8000052.....R\$ 55.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será proveniente de excesso de arrecadação da verba oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emenda Parlamentar nº 202231600009-2022, ficando legalmente caracterizado pelo artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 27 de setembro de 2022.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

  
**STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.